DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Notificações	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.802/2017-LZRP. DE 04 DE JULHO DE 2017

O SENHOR, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º) – Fica concedida à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAFELÂNDIA, conforme Lei nº. 3.578/2017, de 12/04/2017, uma subvenção no valor de R$ 198.856,81 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos).

ARTIGO 2.º) – A Subvenção ora concedida, será para ocorrer com despesas de manutenção da mesma, e correrá por conta da verba: 3.3.50.43 10.302.0210.2031 codificada no orçamento vigente.

ARTIGO 3.º) – A entidade acima beneficiada, fica obrigada a aplicar a subvenção de que trata este Decreto, a observar a legislação específica referente a aplicação do dinheiro público, responsabilizando-se pelas irregularidades que por ventura cometer, bem como a prestação de contas à Prefeitura, dentro do prazo legal.

ARTIGO 4.º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos quatro (04) dias do mês de julho de dois mil e dezessete (2017).-.-.-.-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA FORMA DA LEI DATA SUPRA

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

Portarias

PORTARIA N.º0197/2017-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

CONSIDERANDO, a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade do serviço realizado pelo ocupante de cargo em função de confiança;

NOMEIA, através da presente Portaria, a partir desta data, na conformidade da Lei Complementar n.º 0030/2016-LOC., de 26 de abril de 2016, o Servidor abaixo relacionado para ocupar cargo em função de confiança constante da nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a saber:

NOME RG CARGO

João Antônio dos Santos Almeida 41.373.270-8 Agente Executivo de Cursos e Treinamentos

O cargo ocupado pelo Servidor Municipal, em função de confiança, não fará jus a recebimento de nenhuma vantagem pecuniária por esta atividade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, aos três (03) dias do mês de julho de dois mil e dezessete (2017).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PORTARIA N.º0198/2017-LZRP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-.-.-.-.-

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

RESOLVE:

ARTIGO 1.º) – Nomear, como membros titulares e suplentes da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, no âmbito do Município de Cafelândia, os abaixo relacionados:

I – Integrante com conhecimento na área de trânsito:

Titular: Antonio Aparecido da Cunha – RG nº 21.685.414-3 SSP/SP

Suplente: Wellyda Gonzales Ferreira Adorno – RG nº47.142.415-8 SSP/SP

II – Representante do órgão ou entidade que impôs a penalidade, indicado pelo Prefeito Municipal, que a presidirá:

Titular: Lincoln Marcos Alves de Paula – RG nº 32.279.272-1 SSP/SP –

Suplente: José Dorival Araujo – RG nº13.425.671-2 SSP/SP

III – Representante dos condutores ou da sociedade com conhecimento na área de trânsito:

Titular: Julio Cesar Silva Santana – RG nº 27.613.154-X SSP/SP

Suplenete: Carlos Antonio Fuzeto – RG nº 12.568.124-0 SSP/SP

ARTIGO 2.º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos três (03) dias do mês de julho de dois mil e dezessete (2017).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º0199/2017-LZRP.

O SENHOR, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

NOMEIA, através da presente Portaria, a partir desta data, nos termos dos artigos 9.º ao 15.º, da Lei n.º 0022/2015-LOC, de 09 de fevereiro de 2015, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PERMANENTE, os servidores abaixo relacionados:

– MARCOS LOPES GARRIDO – Presidente;

-SIRLEI APARECIDA RAVAZZI SANCHES – Secretária;

-WELLYDA GONZALES FERREIRA ADORNO – Membro;;

– LIGIA APARECIDA MAIMONE DA ROCHA – Membro

Dada e Passada nesta cidade de Cafelândia. – GABINETE DO PREFEITO, aos três (03) dias do mês de julho do ano dois mil e dezessete (2017).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PORTARIA N.º0200/2017-LZRP.

O SENHOR, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

NOMEIA, através da presente Portaria, a partir desta data, nos termos dos artigos 9.º ao 15.º, da Lei n.º 0022/2015-LOC, de 09 de fevereiro de 2015, para compor a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE, os servidores abaixo relacionados:

– GABRIEL VILLALVA CANDIDO LOPES – Presidente;

-FLÁVIO RICARDO MAZONI DA SILVA – Secretário;

-GISELE FERNANDES RODRIGUES – Membro;;

– MARIA SILVIA MASCARO OLHER – Membro

– WILSON GOMES – Membro

Dada e Passada nesta cidade de Cafelândia. – GABINETE DO PREFEITO, aos três (03) dias do mês de julho do ano dois mil e dezessete (2017).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

17/11/2014. – GABINETE DO PREFEITO, aos três (03) dias do mês de julho do ano dois mil e dezessete (2017).-.-.-.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade do serviço realizado pelo ocupante de cargo em função de confiança;

NOMEIA, através da presente Portaria, a partir desta data, na conformidade da Lei Complementar n.º 0030/2016-LOC., de 26 de abril de 2016, o Servidor abaixo relacionado para ocupar cargo em função de confiança constante da nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a saber:

NOME RG CARGO

Wanderley Villa Verde 8.142.779 Agente Executivo de Cadastro Imobiliário

O cargo ocupado pelo Servidor Municipal, em função de confiança, não fará jus a recebimento de nenhuma vantagem pecuniária por esta atividade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, aos três (03) dias do mês de julho de dois mil e dezessete (2017).-.-.-.

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Secretaria de Tributação e Arrecadação
Divisão de Fiscalização

Ficam convocados os responsáveis pelas empresas abaixo discriminadas e/ou profissionais liberais a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias para procederem à atualização de dados no Cadastro Mobiliário Municipal, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 16:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Cafelândia, sito à Av. Jacob Zuchi, 200.

- AMANDA MATSUDA – BANCA DE JORNAIS E REVISTAS MATSUDA
- RAM DOS SANTOS PURIFICAÇÕES DE ÁGUA ME – AQUA LIFE
- ERICA DE OLIVEIRA POLÔNIO
- A.S.C. LOPES TRANSPORTES – ME – TRANSPORTES LOPES
- J.A. DONINI TRANSPORTES ME
- JR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA ME
- EDSON ARAUJO ME – EDSON PIZZARIA
- MARCIO CAMILO SOBRINHO
- PATRÍCIA DOMINGUES ESCOBAR NOBREGA TRANSPORTES EIR – EBENEZER TRANSPORTES
- MAANAIM IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME – MAANAIM IMPRESSÃO DIGITAL
- ROSEANA TOZZI DE LIMA
- 3R COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
- EDGARD LOPES DA SILVA
- JAIR LUIS CUSTÓDIO ME – GIOVANNA PISOS E REVESTIEMENTOS
- CESAR AUGUSTO ANDRADE EIRELI – ME ANDRADE ELETRICA AUTOMOTIVA
- LAIZA ROBERTA CONTIERI DE PAULA – KAMARIN
- TORRES INFORMÁTICA PROCESSAMENTO LTDA
- GUILHERME GUALDA MENEZES ME
- LEDA BRANDÃO DJURASKOVIC – ME
- LANCHONETE DA ALEGRIA LTDA – ME – LANCHONETE DA ALEGRIA
- JOSILDA MACIEL DA SILVA – ME – SORVETERIA E PASTELARIA TROPICAL
- JOÃO ALBERTO AZNAR BEDOLINI – AGRONAR ASSISTÊNCIA AGRONOMICA
- COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA DO PEÃO DE CAFELÂNDIA
- DEBORA MONTEIRO BOZZOLO ME – FLORICULTURA ROSA DE SAROM
- TIAFO MORA – ME – CASA MARINGÁ
- JOÃO PEDRO GUIMARÃES FRANGARIA ME – FRANGO MANIA
- ILDA ROSA DA SILVA GIMENES ME – BAZAR E PAPELARIA CAFELÂNDIA
- GRAZIELA REGINA ARONE BONIFACIO – PULO DA GATA
- RENATA LUIZA BARBOSA – ME – BAR E LANCHONETE BIROSKA
- SONECA COLCHÕES PENÁPOLIS LTDA – SONECA COLCHÕES
- HUSSEIN WIHBI DHAINI – ME
- LUIS ANTÔNIO BERNARDO – TOMA LÁ DA KÁ REAL
- ELINALDO NUNES SOUZA – ME – SORVETES ZERO GRAU
- CONTROLV COM DE MÓVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA EPP - CONTROLV

Cafelândia (SP) 21 de Junho de 2017.